

## **CPSMC Crato**

### **Consórcio Público de Saúde da Microrregião do Crato – CPSMC**

Rua Capitão Joaquim Jose de Macedo, 680 – São Miguel – CEP: 63.122-318 - Crato/CE

CNPJ: 11.552.755/0001-15

---

#### **RESOLUÇÃO CPSMC Nº 06/2020, de 20 de Agosto de 2020.**

Regulamenta a delegação de poderes por parte do Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC** ao Secretário Executivo e dá outras providências.

O Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO- CPSMC**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o art. 27 do Estatuto do Consórcio.

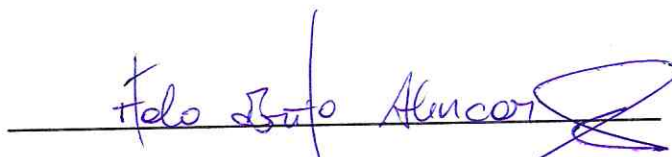
#### **RESOLVE**

Art. 1º- Ficam expressamente delegadas ao Secretário Executivo do CPSMC, Sr. Paulo de Tarso Cardoso Varela, portador do RG sob o nº 99029150123 SSP/CE e CPF nº 004.999.053-50, residente e domiciliado na Rua Abdoral Jamacaru, 12, Grangeiro, Crato-CE, as competências conferidas ao Presidente do Consórcio previstas no art. 25, IV do Estatuto do CPSMC, conforme permissão de delegação de poderes preceituada no art. 27 da mesma norma estatutária.

§ 1º- Ao Secretário Executivo passa a ter competência para ordenar despesas, firmar convênios, acordos ou contratos de interesse do CPSMC.

§ 2º- Da mesma forma, o Secretário Executivo se faz competente para subscrever os relatórios de gestão do CPSMC, assim como prestar contas de gestão junto aos órgãos de controle, tais como tribunais de contas e controladoria.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
Italo Brito Alencar Alves  
Presidente-CPSMC